SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA

- **OBJETO**

Constitui-se objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS TIPO BRINDE, compreendendo as necessidades institucionais da COORDENAÇÃO GERAL DE PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE, conforme especificações, características e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, de acordo com o quadro de preços constantes no Item 4 – **Especificações Técnicas e Valor**, com a finalidade de atender às ações, projetos, campanhas, eventos e demais atividades desenvolvidas pela Coordenação Geral de Prevenção Social da Violência e da Criminalidade, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme especificações e quantitativos discriminados na Planilha de Localização constante deste termo, a ser adquirido através da verba d**a Emenda Estadual Impositiva Deputada Linda Brasil**.

- **JUSTIFICATIVA**

Foi solicitado, conforme Documento de Formalização de Demanda, pela **COORDENAÇÃO GERAL DE PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS TIPO BRINDE**, com a finalidade de atender às ações, projetos, campanhas, eventos e demais atividades desenvolvidas pela Coordenação. Assim, o objeto solicitado viabiliza o desenvolvimento e a execução das ações institucionais de prevenção social da violência e da criminalidade, contribuindo para o fortalecimento das atividades de promoção da segurança pública e da prevenção da violência e da criminalidade.

- **INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
224011	**06.181.0025**	**513**	**339039**	**1500**

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR**

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA	**PAS Nº 55/2026**

Lote	Qtd	Cód. i-gesp	Descrição / Especificações Mínimas	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	**1**		**1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS TIPO BRINDE**, destinados ao atendimento das ações, projetos, campanhas, eventos e atividades institucionais desenvolvidas pela **COORDENAÇÃO GERAL DE PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE**, conforme descrição abaixo: Os materiais deverão ser confeccionados de acordo com as especificações técnicas, modelos, dimensões, materiais, cores, quantidades e demais características estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo contemplar, conforme a necessidade institucional: ● Garrafaspersonalizadas: 80 ● Canetaspersonalizadas: 400 ● Pins personalizados: 50 ● necessaire e/ou bolsas personalizadas: 50 ● Camisas personalizadas: 60 ● Blocos de anotações personalizados: 100 ● Impressão de Certificado 21x297 colorido frente e verso couche 250G: 120 ● BOTON: 100 **1.2. PERSONALIZAÇÃO DOS MATERIAIS:** Os materiais deverão ser personalizados com a identidade visual da **COORDENAÇÃO GERAL DE PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE** e/ou da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme orientação da CONTRATANTE, podendo conter logomarcas, nomes de	**R$ 17.400,00**	**R$ 17.400,00**

			programas, projetos, campanhas, eventos, frases institucionais e demais elementosgráficos pertinentes. A arte e os elementos de personalização deverão ser previamente submetidos à aprovação da CONTRATANTE antes da produção definitiva dos materiais. A CONTRATADA deverá realizar os ajustes solicitados pela CONTRATANTE nas artes e modelos, sem prejuízo das características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. **1.3. FORNECIMENTO E ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, em condições adequadas de conservação, apresentação e utilização. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, observando-se os quantitativos e as especificações constantes na planilha de materiais. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados à confecção, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de qualidade e acabamento. **1.4. EXECUÇÃO:** A contratação será destinada ao atendimento das demandas institucionais da **COORDENAÇÃO GERAL DE PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE**, especialmente no desenvolvimento de ações de prevenção social da violência e da criminalidade, campanhas educativas, eventos, palestras, capacitações, mobilizações e demais atividades voltadas à promoção da cidadania, prevenção da violência, fortalecimento da segurança pública e aproximação entre o poder público e a sociedade. Os materiais tipo brinde serão utilizados como instrumentos de apoio às ações institucionais, podendo ser distribuídos aos participantes, colaboradores, parceiros e demais públicos envolvidos nas atividades promovidas pela Coordenação. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações, quantitativos, modelos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as orientações fornecidas pela CONTRATANTE. A contratação deverá atender ao interesse público e observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.		

TOTAL ESTIMADO	**R$ 17.400,00**

Forma de Entrega	( ) Parcelada		(x) Imediata	
Periodicidade de entrega: (Se forma de entrega for parcelada)	( ) Semanal	( ) Quinzenal	( ) Mensal	( ) Outros:
Local de entrega:	Departamento de Logística da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - Rua Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 708, Bairro América, CEP nº 49.080-180, Aracaju-SE, em dias úteis, no horário das 08h às 13h.			
Prazo de entrega:	A contar do envio da nota de empenho inicial, a CONTRATADA terá para entrega do LOTE de até 120 dias.			
Forma de Pagamento:	O pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.			
Garantia e/ou assistência técnica: (Informar o prazo mínimo)	Deverá ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que a Empresa se compromete em caso de qualquer defeito que não seja oriundo de uso ou armazenamento indevido a consertar ou substituir o (s) material (is) quem apresentar (em) defeito.			

- **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

.1 A CONTRATADA se obriga a:

a. Efetuar a entrega de bens e/ou serviços no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando, no mínimo, as indicações do evento, além do número do contrato e número do Edital;
b. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
c. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e;
d. Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições

exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
e. Garantir que os produtos esterilizados sejam entregues acondicionados em embalagens que preservam tal condição;
f. Efetuar, durante o prazo de garantia dos materiais, a troca de material defeituoso e/ou não aprovado pela Administração, no prazo de no máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da notificação, se no ato ou após o

fornecimento, for verificado pelo CONTRATANTE, qualquer inadequação ou irregularidade;

g. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;
h. Em Nenhuma hipótese deve-se veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
i. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por sua culpa ou dolo, ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento desta licitação;
j. Produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei não serão aceitos;
k. A contratada deverá apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (federal estadual e municipal).
l. A contratada deverá comprovar, através de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
m. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
n. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
o. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
p. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
q. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
r. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
s. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
t. Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, da CONTRATANTE;
u. Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do bem, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao fornecimento ora contratado;

v. Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
w. Cumprir fielmente todas as obrigações relacionadas neste Termo de Referência e em seus anexos;
x. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial;
y. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

- **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
b. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante, quando da entrega dos materiais;
c. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada, quando necessários ao fornecimento do objeto;
d. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
e. Aprovar os produtos a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas;
f. Ordenar à imediata substituição dos produtos, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste contrato;
g. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Empenho;
h. Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;
i. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução desta licitação e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
j. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
k. Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
l. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização;
m. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

n. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
o. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- **PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

.1 A contar do envio da nota de empenho inicial, a CONTRATADA terá para entrega do LOTE de até 120 dias, a entrega será feita no departamento de Logística da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - Rua Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 708, Bairro América, CEP nº 49.080-180, Aracaju-SE, em dias úteis, no horário das 08h às 13h.

.2 No ato da entrega, a Comissão responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO constando o produto recebido, nos termos da Nota Fiscal;

.3 O produto será objeto de inspeção, que será realizada por Comissão formada por 2 (dois) técnicos da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe e constará das seguintes fases:

a) Abertura da embalagem;
b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas e máximas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Contratada;
c) Verificação do estado geral, quantidade e possíveis avarias.

.4 O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega do produto;
.5 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou falha na produção do objeto licitado, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

.6 Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas neste documento e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Comissão responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

.7 Nos casos de substituição do produto serão iniciados os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

- **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

.1 Na forma do que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado como Fiscal do

Contrato o servidor **Abigail Maria Santos de Souza**, CPF 712.XXX.XXX-04 – Coordenadora da CGPSVC da SSP/SE.

.2 Cabe ao Fiscal acompanhar a fiscalização do contrato, agindo de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste, trazendo benefícios e economia para a Administração Pública.

.3 Nos impedimentos legais, o executor do contrato será substituído por um suplente, designado, caso necessário, por portaria da SSP.

- **PROPOSTAS DE PREÇO E MAPA COMPARATIVO**

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	PREÇO MÉDIO
1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS TIPO BRINDE, destinados ao atendimento das ações, projetos, campanhas, eventos e atividades institucionais desenvolvidas pela **COORDENAÇÃO GERAL DE PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE**, conforme descrição abaixo: Os materiais deverão ser confeccionados de acordo com as especificações técnicas, modelos,	GRAFICA COMUNCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 38.595.030/0001-60 - Rua Rio Grande Do Sul,710 Siqueira Campos Arcaju/SE - Tel.: (79) 98868-9283 **Valor Total: R$ 22.900,00**	JFERREIRA GRAFICA E EDIÇÕES LTDA - CNPJ: 40.697.451/0001-44 – Rua Bahia, 1300 Siqueira Campos – Aracaju/SE – Tel.: (79) 3259-1012 / 98844-8494 **Valor Total: R$ 17.400,00**	MAESPLI GRAFICA E PAPELARIA - CNPJ 20-710-965/0001 -85 - TEL.: 79-99974-4792 – Rua Santa Luzia, 169 **Valor Total: R$ 26.500,00**	**R$ 17.400,00**

dimensões, materiais, cores, quantidades e demais características estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo contemplar, conforme a necessidade institucional: ● Garrafas personalizadas: 80 ● Canetas personalizadas: 400 ● Pins personalizados: 50 ● necessaire e/ou bolsas personalizadas: 50 ● Camisas personalizadas: 60 ● Blocos de anotações personalizados: 100 ● Impressão de Certificado 21x297 colorido frente e verso couche 250G: 120 ● BOTON: 100				
				R$ 17.400,00

- **PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e o atesto do Termo de Recebimento Definitivo do responsável pelo recebimento dos produtos, através de empenho e depósito bancário efetuado na conta corrente indicada pelo credor;

11.2 A proponente vencedora deverá indicar na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;

11.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11.4 Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato;

11.5 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, descarregamento, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

- **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, quem:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 342/2023:

- I – Advertência (Art.215);
- II – Multa, observados os seguintes limites:

- Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado. (Art. 219);

- III - Impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 3 (três) anos (Art. 216, § 2º);

• IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (Art. 217, º2º);

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- **DA CONTRATAÇÃO**

13.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) e tendo início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, prorrogável na forma do art. 107, Lei 14.133/21;

13.2 - A prorrogação poderá ser admitida nos termos do art. 108 da Lei 14.133/21, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe;

13.3 A vigência do Contrato não exclui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento da Garantia do objeto e de sua assistência técnica.

Aracaju/SE, 19 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
TALITA SILVA MENEZES
Data: 26/10/2026 10:05:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ABIGAIL MARIA SANTOS DE SOUZA
Data: 26/10/2026 10:39:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Talita Silva Menezes

Gladston Ferreira Santos

Abigail Maria Santos de Souza